

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 40 /2026

Em 12 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e órgãos competentes que mobilizem esforços para, **Instalação de caçambas destinadas exclusivamente ao descarte de lixo residencial, em locais estratégicos do município.**

Justificativa

A instalação de caçambas destinadas exclusivamente ao descarte de lixo residencial, em locais estratégicos do município cria uma alternativa adequada para o descarte de lixo residencial, reduzindo os impactos ambientais e os riscos à saúde pública causados pelo acúmulo de resíduos em locais impróprios. As caçambas a serem instaladas possuem maior capacidade e são destinadas exclusivamente a resíduos domésticos, tais como lixo comum, plásticos, papel e papelão.

Ressalta-se que muitos desses locais já vinham sendo utilizados de forma irregular há bastante tempo. A instalação das caçambas visa organizar o espaço e orientar a população a realizar o descarte correto do lixo doméstico, promovendo mais limpeza urbana e qualidade de vida. Destaca-se ainda que não será permitido o descarte de entulho, móveis, objetos de grande porte, animais mortos ou lixo eletrônico, sendo necessária a ampla divulgação dessas orientações à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, por se tratar de uma ação de grande relevância ambiental, sanitária e social.

Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador